



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

CONTRATO ADITIVO N.º 13/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 10/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC** E A EMPRESA **CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior n.º 10/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.886.006/0001-50, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, Sr. ANILSON ANTONIO COMUNELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves n.º 73, Centro, Quilombo-SC, portador da RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 110 D, salas 01 e 02, Centro, município de Chapecó/SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.795.262/0004-60, neste ato representado pelo Sr.ª Flavia Pardo de Andrade Cacciari, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Edital de Credenciamento n.º 01/2020-FMS, Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2020 - FMS**, homologada em 16/03/2020 e com amparo legal na Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de credenciamento n.º 10/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, que passa a ter a vigência de 17/03/2021 a 16/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total estimado do Contrato é de até R\$ 339.994,35 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);

2.1. Os quantitativos são meramente estimativos e serão consumidos conforme necessidade;

2.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

3. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./ativ.:2.081- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/TETO/FMS - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1038

Proj.Ativ.: 2.073- MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1002 e 1038

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Anilson Antonio Comunello, conforme comunicação interna nº 9/2021 e assinatura do responsável jurídico, exarado no documento anexo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.10/2020 de 16/03/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 09 de Março de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison

CPF: ██████████

Nome: Eleni Segalla

CPF: ██████████



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020.
Participantes...: MUNICÍPIO DE QUILOMBO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020.
Valor estimado: R\$ 339.994,35 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: 17/03/2021 a 16/03/2022
Dotação.....: 2073 3.3.90.00 1002 e 1038
2081 3.3.90.00 1038

Quilombo, 09 de Março de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal da Saúde